



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9470 Disponibilização: Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022 Publicação: Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022

Tipo Patrimonial		Sub-item da Despesa		Classificação Complementar		Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2 2 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONF ERÊNCIAS E OUTROS				1.000,00
Saldo Dotação						
Créd. Disp.	Indisponível antes NE		50.700,00	Valor NE		Saldo após NE
180.524,09	Pré-Empenhado	1.000,00	Bloqueado	0,00	1.000,00	230.224,09
Observação						
Empenho consiste no pagamento de inscrição das servidoras LANNY CLÉO MACEDO QUADROS E HELLENY BATISTA CORREIA LIMA COELHO no Encontro de Administração da Justiça - ENAJUS, promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Sociais, a se realizar no período 24 a 27 de Outubro de 2022, na cidade de Curitiba, devidamente autorizado conforme Despacho Nº 85430/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3611780) e Despacho Nº 86546/2022 - PJPI/EJUD-PI (3496835), com fundamento no art. 25, inciso II c/c art.13, VI da Lei nº 8.666/93, conforme autorização pelo Diretor Geral da EJUD, mediante Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 9 (3709096).						
Produtos						
Produto		Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total	
Encontro de Administração da Justiça - ENAJUS		2	UNID	500,00	1.000,00	
Descrição	Encontro de Administração da Justiça - ENAJUS					
09889809320 - SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS						
DIRETOR GERAL DA EJUD						
Emitido/contabilizado por MARIA CLARA DE MELO CUNHA FÉLIX DE ANDRADE em 19/10/22 às 08:56.			Impresso por MARIA CLARA DE MELO CUNHA FÉLIX DE ANDRADE em 19/10/22 às 08:57.			
Siafe-PI / SEFAZ-PI - - Desenvolvido por Logus Tecnologia						
Documento assinado eletronicamente por Maria Clara de Melo Cunha Félix de Andrade, Servidora TJPI , em 19/10/2022, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.						
Documento assinado eletronicamente por Sebastião Ribeiro Martins, Diretor Geral da EJUD , em 20/10/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.						
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 3720896 e o código CRC 91BB0CA0 .						

9. GESTÃO DE CONTRATOS

9.1. EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 17/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 20.0.000097693-9

CONVENIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, Presidente

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CONVENIADO: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LTDA

REPRESENTANTE DO CONVENIADO: Senhor GUILHERME DANTAS CARDOSO

CNPJ Nº: 03.371.400/0001-00

OBJETO: Concessão de estágio não-obrigatório aos alunos regularmente inscritos na instituição de ensino conveniada, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022

10. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

10.1. Portaria Nº 4541/2022 - PJPI/EJUD-PI, de 19 de outubro de 2022

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e, obedecendo ao disposto no Provimento Conjunto Nº 21/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 1811/2022 - PJPI/EJUD-PI (3700946), a Informação Nº 75834/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3720535) e a Decisão Nº 13859/2022 - PJPI/EJUD-PI (3723482), protocolizado no Processo SEI sob o Nº 22.0.000100314-7.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento nº 21/2019, Nº 23/2019 e Nº 63/2022, **3,5 (três e meia) diárias**, com valor unitário de **R\$ 703,34** (setecentos e três reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.461,69** (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) em favor do colaborador eventual **IVAN LINDENBERG JUNIOR**, por seu deslocamento, em transporte aéreo, para